



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
N.º 008/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, na Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 008/2024, firmado com a empresa Efatá Comércio e Serviços LTDA (Processo SEI-220005/001292/2024), na condição de FISCAL, em substituição à servidora Bruna Cristina Klen dos Santos, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4396282-3.

Parágrafo Único - Ao servidor designado cabe as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e demais orientações dispostas na Portaria JUCERJA/SUPAF n.º 05, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Dar nova redação ao Art. 1º, inciso IV, da Portaria JUCERJA/SUPAF n.º 05, de 12 de junho de 2024, a partir da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 21/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87618089** e o código CRC **1CFE18E6**.

Referência: Processo nº SEI-220005/000250/2024

SEI nº 87618089

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos: 82.287, 82.288, 82.289, 82.290 e 82.291/RO's - Processos SEI E-04/046/000972/2015, SEI E-04/046/000950/2015, SEI E-04/046/001011/2015, SEI E-04/046/001686/2015 e SEI E-04/046/000903/2015 - Interessada: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Val-le Dantas Leite.

Recursos: 82.292, 82.293, 82.294, 82.295 e 82.296/RO's - Processos SEI E-04/046/000917/2015, SEI E-04/046/001075/2015, SEI E-04/046/000915/2015, SEI E-04/046/000952/2015 e SEI E-04/046/000956/2015 - Interessada: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Val-le Dantas Leite.

Recurso: 81.988/RV - Processo SEI-040040/000835/2022 - Recorren-te: M R T COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Gerson Stoc-co de Siqueira, OAB/RJ nº 75.970.

Recurso: 82.156/RO - Processo SEI-040224/004505/2023 - Interessada: ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S/A - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Re-gimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação."

Id: 2609295

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 21/11/2024

DESIGNA os servidores OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR - ID: 5015043-0 (Gestor do Contrato-1), CARLOS ROBERTO WITTLICH - ID: 5076431-4 (Gestor do Contrato-2), RICARDO DE VASCONCELOS FONSECA - ID: 4381940-0 (Fiscal de Execução), SERGIO RICARDO RIBEIRO ALVES - ID: 4381944-3- (Fiscal de Execução Su-plente), ALÍUSIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID: 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID: 5124214-1- (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscaliza-ção do Contrato nº 077/2022 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa ELEMMAX ELEVADORES LTDA. Processo Nº SEI-040014/026973/2024.

Id: 2609096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
E PENSÃO
COORDENADORIA DE MANUNTENÇÃO DE PENSÃO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 21/11/2024

PROCESSO Nº SEI-E-01/308371/2010 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUIZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO (A), **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CLOTILDES RUFINO DOS SANTOS, ID Funcional nº 116713-8 do(a) SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE, por ausência de amparo legal.

Id: 2609278

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORIA DE MANUNTENÇÃO DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 21/11/2024

PROCESSO Nº SEI-PD-04/140.110/2021 - De acordo com a docu-mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, REGIA PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ORLANDINO CAMPOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 3001867-6 do(a) SEPOL, uma vez que o parecer da pe-rícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua ha-bilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido não aten-dendo assim ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-01/300862/2008 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CLÁUDIA HELENA NAGEM CANANEA DE MELO, na qualidade de FILHO(A) INVÁLIDO(A), **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do bene-fício de pensão por morte do ex-segurado GELDO LUIZ ROSA DE MELO, ID Funcional nº 499613-5 do(a) SEPM, uma vez que o pa-recer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido não atendendo assim ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Es-tadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-01/700664/2007 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, IN-GRID MENDES DE AZEVEDO CREMER, na qualidade de Filho(a) In-válido(a), **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO DE AZAMBUJA CREMER, ID Funcional nº 3244945-3 do(a) SEC. DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário(a).

Id: 2609178

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.11.2024

PROCESSO Nº SEI-E-05/2627/1990 - ADAUCTO RODRIGUES PE-REIRA FILHO, Agente de Comunicação Social, Matrícula: 238942-7, ID Funcional: 1961471-3. De acordo com o disposto no art. 129, do Decreto nº 2.479/79, **CONCEDO** 03 (tres) meses de licença prêmio, relativo ao período base de 10/03/2019 a 07/03/2024.

Id: 2608828

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 16
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO Nº 011/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, in-clusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Li-citações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 17 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Con-trato n.º 011/2024, firmado com a empresa DATA CORPORE SERVI-ÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, referente prestação de serviços continuados de conectividade para acesso à in-ternet, na forma do Termo de Referência, objeto do Processo Admi-nistrativo n.º SEI-220005/000694/2024:

Gestores:

I - ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e

II - FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

I - GLAUCO RENATO N. DA COSTA, Assessor, Id. Funcional n.º 4325992-8 (Fiscal Técnico);

II- RICARDO ALVES DA SILVA, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Técnico substituto); e

III - SCARLET CHAVES CALDERON, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Administrativa).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-creto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que se-ja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 17
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, na Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, para compor a Comissão de Gestão e Fis-calização do Contrato nº 008/2024, firmado com a empresa Efatá Co-mércio e Serviços LTDA (Processo SEI-220005/001292/2024), na con-dição de FISCAL, em substituição à servidora Bruna Cristina Klen dos Santos, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4396282-3.

Parágrafo Único - Ao servidor designado cabem as atividades pre-vistas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e demais orientações dispostas na Portaria JUCERJA/SUPAF nº 05, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Dar nova redação ao Art. 1º, inciso IV, da Portaria JUCER-JA/SUPAF nº 05, de 12 de junho de 2024, a partir da presente de-signação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024:
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO Nº 016/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, in-clusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Li-citações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de novembro de 2024, os servi-dores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 016/2024, firmado com a empresa NEREIDA IT SERVI-CES LTDA, referente a aquisição de ativos de rede para composição de solução de conectividade de data center da JUCERJA, com pro-vimento de serviços de implantação, instalação, configuração, opera-ção assistida e garantia dos equipamentos., objeto do Processo Ad-ministrativo n.º SEI-220011/000758/2023:

Gestores:

I - ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e

II - FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

I - GLAUCO RENATO N. DA COSTA, Assessor, Id. Funcional n.º 4325992-8 (Fiscal Técnico);

II- RICARDO ALVES DA SILVA, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Técnico substituto); e

III - GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Fiscal Administrativa).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-creto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que se-ja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2609312

Certificado Digital

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

*LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO

2717-4655 | 2717-4671

certificadodigital.ioerj.com.br

E-CPF

E-CNPJ

Certificado Digital

Publicação - Portaria SUPAF 17 (Alteração Efatá) (87853424)SEI SEI-220005/000250/2024 / pg. 3